

INCOS

Ideias e Práticas na
Amazônia Urbana





Sumário

1. Apresentação geral.....	3
Contexto.....	3
Programa NÓS – Ideias e Práticas na Amazônia Urbana.....	4
O Laboratório da Cidade.....	4
2. Sobre o Edital II Urbanos.....	5
3. Objetivos do edital.....	6
4. Objetivos específicos.....	6
5. Temas de interesse.....	7
6. Público-Alvo.....	8
7. Quem pode se inscrever.....	8
8. Inscrições.....	8
9. Valor disponibilizado e gestão do recurso financeiro.....	9
10. Prazo do projeto.....	10
11. Itens financiáveis.....	10
12. Itens não financiáveis.....	11
13. Critérios para avaliação das propostas.....	11
14. Comissão de Avaliação.....	13
15. Processo de seleção.....	13
16. Divulgação do resultado final.....	13
17. Assinatura do Contrato.....	13
18. Relatórios técnicos, financeiros e prestação de contas.....	14
19. Capacitação, monitoramento do projeto e atuação em rede.....	14
20. Cronograma.....	15
21. Disposições finais.....	15
Marcos Conceituais.....	16
A) Adaptação Climática na Amazônia Urbana.....	16
B) Adaptação territorialmente situada.....	16
C) Boa adaptação climática.....	16
D) Replicabilidade metodológica.....	17



EDITAL II


Fomento a Organizações da Sociedade Civil e Coletivos Urbanos

1. Apresentação geral

Contexto

A Amazônia, apesar de reconhecida por sua vasta diversidade ecossistêmica e cultural, enfrenta desafios urbanos que tendem a ser profundamente agravados pela crise climática, em decorrência da desigualdade socioespacial e da reprodução de modelos de urbanização historicamente desconectados das realidades locais. Hoje, mais de 70% da população amazônica vive em áreas urbanas, revelando um paradoxo: ao mesmo tempo em que a floresta ocupa centralidade no debate ambiental global, a incorporação das especificidades das cidades da região permanecem à margem das agendas de desenvolvimento, [adaptação climática](#) e formulação de políticas públicas.

Esse modelo de crescimento urbano, muitas vezes baseado em referências importadas de outros contextos e territórios, tem contribuído para o agravamento de problemas como a degradação ambiental, a supressão de áreas verdes, a intensificação das ilhas de calor, a precariedade de infraestrutura urbana e, dentre outras problemáticas, o acesso desigual a serviços básicos. Em um cenário de intensificação das mudanças climáticas, com projeções indicando que cidades como Belém podem enfrentar temperaturas extremas cada vez mais severas e impactos decorrentes da elevação do nível do mar e do aumento da incidência de alagamentos, torna-se urgente construir caminhos de adaptação climática capazes de dialogar com os modos de vida, os ecossistemas e as formas de organização social da Amazônia urbana. Nesse contexto, este edital prioriza dois temas centrais: calor extremo e alagamentos, como foco das soluções urbanas a serem propostas.



Apesar dos desafios, as cidades amazônicas possuem grande potencial para produzir soluções urbanas articuladas às suas realidades territoriais, culturais e ambientais. Experiências locais, práticas comunitárias, tecnologias sociais, [pesquisas territorialmente situadas](#) e formas próprias de habitar e cuidar da cidade seguem, muitas vezes, invisibilizadas em escala nacional e internacional, enquanto soluções urbanas e propostas de políticas públicas seguem adotando caminhos conservadores e pouco alinhados às realidades e especificidades locais. Nesse sentido, torna-se fundamental fortalecer a produção de evidências locais, ampliar espaços de articulação e reconhecer os territórios amazônicos não apenas como espaços de aplicação de políticas, mas como lugares legítimos de produção de conhecimento, metodologias e caminhos para o futuro urbano.


Programa NÓS – Ideias e Práticas na Amazônia Urbana

O Programa NÓS nasce do reconhecimento de que as cidades são construções coletivas, tecidas por pessoas, territórios, saberes e práticas que já existem e transformam a Amazônia urbana. Neste sentido, o NÓS aposta na construção de conhecimento a partir das pessoas e de seus contextos, conectando ideias e práticas, a partir de processos formativos e integrativos que transmitem conteúdos, fortalecem capacidades locais, e impulsionam a experimentação no território através do reconhecimento de saberes multidisciplinares.

Compreendemos que as soluções urbanas devem emergir da escuta, da troca e da colaboração entre diferentes atores, territórios, comunidades, coletivos, pesquisadores(as) e poder público, possibilitando a produção de conhecimento de forma descentralizada. Inspirado por perspectivas como as de Ailton Krenak, que questiona a separação entre humanos e território, o programa entende a cidade amazônica como espaço vivo, onde biodiversidade, cultura e vida urbana se entrelaçam.

Estruturado a partir de dois editais, um voltado ao fomento de organizações da sociedade civil e coletivos urbanos, e outro direcionado à concessão de bolsas de pesquisa para pesquisadores(as) amazônidas, o programa foi desenhado para que seu processo e resultados contribuam para ampliar as condições de consolidação, circulação e incidência, em agendas públicas, de conhecimentos e experiências da Amazônia urbana que, muitas vezes, podem permanecer invisibilizados em escala regional e nacional. Trata-se de criar condições para que iniciativas urbanas se fortaleçam, pesquisas aplicadas possibilitem impactos concretos e essas experiências, em diálogo com as estratégias de incidência política do Laboratório da Cidade, possam se transformar em [referências para outros territórios e contextos amazônicos](#).

A proposta vai além da ideia de apoiar projetos pontuais, o nosso objetivo é que o programa funcione como uma comunidade de prática e de aprendizagem coletiva, promovendo escutas, trocas e colaborações entre sociedade civil, poder público e diferentes agendas urbanas e climáticas que atravessam as cidades da Amazônia. Ao articular fomento, pesquisa aplicada, formação,



encontros e intercâmbios, o Programa NÓS busca contribuir para a construção de cidades mais justas, resilientes e conectadas com seus territórios, ao mesmo tempo em que fortalece o ecossistema amazônico de adaptação climática urbana.

O Laboratório da Cidade

O Laboratório da Cidade, fundado em 2017 e sediado em Belém do Pará, é uma organização sem fins lucrativos que atua pela construção de cidades mais justas, resilientes e adaptadas às mudanças climáticas na Amazônia. Como um Think & Do Tank de inovação urbana, promove experimentação, produção e difusão de conhecimento e incidência em políticas públicas, sempre valorizando saberes locais e a participação comunitária.


Diante dos desafios estruturais das cidades amazônicas, marcadas por desigualdades históricas, modelos urbanos inadequados e baixa valorização das especificidades regionais, o Laboratório desenvolve soluções conectadas às realidades locais. Seu trabalho articula urbanismo, políticas públicas, cultura e participação social para fortalecer a justiça climática, reduzir desigualdades e impulsionar redes de colaboração.

2. Sobre o Edital II - Fomento a Organizações da Sociedade Civil e Coletivos Urbanos

O presente edital tem como finalidade apoiar, nesta chamada, até 4 (quatro) organizações da sociedade civil e coletivos urbanos da Amazônia Legal interessados em desenvolver projetos voltados à promoção da justiça socioambiental, à valorização da sociobiodiversidade e à integração entre cidade, bioma e sociedade, com foco no enfrentamento aos alagamentos e ao calor extremo, contribuindo direta ou indiretamente para a adaptação climática urbana.

Este edital se baseia na continuidade da [Agenda de Adaptação Climática para a Amazônia Urbana](#) do Laboratório da Cidade, e compreende a [adaptação climática](#) em um sentido amplo. Parte do entendimento de que uma [boa adaptação](#) está diretamente relacionada à redução das desigualdades, à ampliação do acesso à infraestrutura urbana, à valorização da cultura e à circulação de conhecimentos, avanços fundamentais para a construção de uma adaptação climática justa, orientada à transformação socioambiental e melhoria das condições de vida da população no longo prazo.

Incentivamos a submissão de propostas que contribuam para cidades e comunidades mais adaptadas, justas e resilientes às mudanças do clima, especialmente em territórios periféricos e vulnerabilizados, com atuação em temas como infraestrutura verde, mobilidade, habitação, cultura, saúde urbana,



participação social, entre outros eixos relacionados à justiça socioambiental e à adaptação climática.

Serão aceitas propostas que contemplem, entre outras possibilidades, projetos-piloto, campanhas de incidência e mobilização social, ações formativas, eventos culturais, iniciativas voltadas à documentação de processos ou produção de conteúdos audiovisuais.

Ao longo do processo, as organizações selecionadas participarão de formações voltadas ao fortalecimento de suas capacidades em gestão, captação de recursos, comunicação, registro e documentação, e articulação institucional. Além disso, poderão participar de momentos de debate, troca e colaboração com os participantes do Edital I, voltado à pesquisadores(as) amazônicas.

3. Objetivos do edital

O edital busca fortalecer iniciativas, conhecimentos e capacidades institucionais voltadas à adaptação climática nas cidades da Amazônia Legal, com atenção especial aos desafios relacionados aos alagamentos e ao calor extremo nos contextos urbanos amazônicos.

A proposta será desenvolvida por meio do apoio a organizações da sociedade civil e coletivos urbanos, especialmente aqueles em estágios iniciais de maturidade institucional ou que ainda não atuem diretamente com a agenda climática, mas que demonstrem potencial de atuação, mobilização e incidência em seus territórios.


Este edital busca contribuir para a formação e o fortalecimento de um ecossistema amazônico de adaptação urbana, envolvendo organizações da sociedade civil e coletivos urbanos.

4. Objetivos específicos

Este edital tem como objeto selecionar projetos nas cidades da Amazônia Legal, sendo prioritários os temas detalhados no item 5 deste Edital.

A seleção dos projetos seguirá as regras deste edital e visa apoiar organizações da sociedade civil e coletivos urbanos atuantes nos territórios, com os seguintes objetivos:

- I. Apoiar e incentivar a participação da sociedade civil na produção de conhecimento aplicado, orientado à resolução de desafios concretos dos territórios para qualificação de práticas e políticas públicas;
- II. Fortalecer processos e ampliar o debate sobre adaptação climática de forma inclusiva, considerando as desigualdades sociais e territoriais;

- 
- III. Estimular a incidência em políticas públicas, apoiando iniciativas que dialoguem com o poder público e contribuam para o aprimoramento de agendas e instrumentos de adaptação climática;
 - IV. Apoiar e fortalecer grupos e iniciativas, com especial atenção a jovens, mulheres e populações periféricas, o engajamento em agendas socioambientais e o desenvolvimento de ações e projetos com recortes de raça, gênero e renda nas cidades;
 - V. Apoiar projetos demonstrativos, pilotos e iniciativas territoriais inovadoras que proponham soluções urbanas relacionadas aos desafios dos alagamentos e do calor extremo, com contribuições técnicas, culturais e/ou metodológicas, além de potencial de replicação em outros territórios;
 - VI. Fortalecer as organizações apoiadas, ampliando suas capacidades institucionais, operacionais e estratégicas, incluindo gestão, organização, comunicação e incidência, bem como sua capacidade de mobilização e captação de recursos;
 - VII. Apoiar processos de capacitação e formação de organizações, fomentando iniciativas territoriais e valorizando soluções construídas a partir das realidades locais e das dinâmicas comunitárias;
 - VIII. Promover a articulação em rede entre organizações, coletivos, pesquisadores e demais atores, incentivando a troca de experiências, aprendizados e cooperação.


5. Temas de interesse

O presente edital busca apoiar iniciativas que estejam mais alinhadas à [Agenda de Adaptação Climática para a Amazônia Urbana](#), do Laboratório da Cidade, a partir de uma abordagem integrada, articulando dimensões sociais, ambientais, territoriais e institucionais. As propostas submetidas poderão se inspirar e dialogar com esta Agenda.

Reforça-se, neste edital, a importância do enfrentamento aos alagamentos e ao calor extremo, fenômenos que vêm se intensificando nos últimos anos e tendem a agravar significativamente as condições de vulnerabilidade socioambiental nas cidades da Amazônia Legal.

Considerando os eixos de enfrentamento aos alagamentos e ao calor extremo como pontos de partida, as propostas poderão relacionar-se com um ou mais dos temas abaixo, sem limitar outras possibilidades de abordagem e atuação:

- I. Infraestrutura verde e soluções baseadas na natureza (SbNs);
- II. Mobilidade urbana e acessibilidade;
- III. Habitação;
- IV. Saneamento básico;
- V. Espaços públicos;
- VI. Cultura, memória e identidade amazônica;
- VII. Participação social e governança climática;



VIII. Tecnologias sociais e inovação territorial voltadas à resiliência climática e à justiça socioambiental.

As transversalidades neste edital, referem-se a assuntos ou questões que podem atravessar os diferentes temas propostos acima, sendo consideradas relevantes para qualquer um deles. As propostas submetidas podem abordar um ou mais tópicos transversais listados a seguir, de acordo com os objetivos e enfoques específicos de cada projeto. Não é necessário contemplar todos os aspectos apresentados, mas recomenda-se que o proponente selecione aquele(s) mais alinhado(s) à proposta, buscando construir abordagens que dialoguem com as transversalidades a seguir:

- I. Fortalecimento da capacidade adaptativa e da resiliência climática;
- II. Tecnologias sociais e inovação comunitária;
- III. Redução de vulnerabilidades socioambientais;
- IV. Integração entre conhecimentos científicos e saberes tradicionais;
- V. Perspectiva de gênero, raça e território;
- VI. Urbanismo feminista e abordagem do cuidado;
- VII. Geração cidadã de dados;
- VIII. Documentação de processos relacionados à práticas culturais.

6. Público-Alvo


O público-alvo deste edital inclui grupos, coletivos, associações e movimentos urbanos que atuem nas cidades da Amazônia Legal, ativos e com orçamento anual de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), podendo ou não possuir CNPJ.

São elegíveis grupos que já tenham realizado ou possuam ações em andamento voltadas à resolução de desafios concretos dos territórios, contribuindo para a qualificação de práticas e políticas públicas. Incentiva-se especialmente a participação de iniciativas lideradas por jovens e/ou mulheres, com prioridade para territórios periféricos.

Nos casos de grupos e coletivos sem personalidade jurídica, a inscrição deverá ocorrer em parceria com uma organização sem fins lucrativos regularmente constituída, que atuará como responsável financeira (fiscal sponsor) pelo recebimento e pela gestão financeira dos recursos, conforme previsto neste edital.

7. Quem pode se inscrever

Podem se inscrever entidades privadas sem fins lucrativos que comprovem sua regularidade por meio da documentação exigida neste edital.



Grupos ou coletivos que não possuam CNPJ deverão indicar uma entidade parceira sem fins lucrativos, que assumirá, sem ônus, a responsabilidade jurídica e fiscal perante o Laboratório da Cidade.

8. Inscrições

A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **22/05/2026 até 21/06/2026 às 23h59 (horário de Brasília)]**

Cada entidade poderá submeter apenas 1 (um) projeto.

As organizações proponentes deverão enviar o formulário de inscrição devidamente preenchido e a proposta financeira conforme orientações deste edital.

A inscrição será realizada mediante o envio dos seguintes documentos de regularidade:

- I. Última ata de eleição vigente da organização;
- II. Estatuto social da organização;
- III. Comprovante de inscrição no CNPJ;
- IV. Certidão Negativa de Débitos relativos ao FGTS;
- V. Certidão Negativa de Débitos relativos à Receita Federal;
- VI. Documento contendo os dados bancários da organização;
- VII. Balanço patrimonial do último exercício social (apenas se houver);
- VIII. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social (apenas se houver).

Formulário de inscrição disponível em:

<https://laboratoriodacidade.org/programa-nos/>

Planilha Financeira está com link de acesso disponível no formulário de inscrição.

Nos casos em que o projeto for apresentado por meio de uma organização parceira, deverá ser apresentada a documentação de regularidade da entidade, juntamente com uma declaração de anuência da parceria (modelo disponível na descrição do formulário), na qual esta assume a responsabilidade jurídica e fiscal relacionada à gestão dos recursos do projeto.

Nessas situações, será celebrado um contrato tripartite entre o Laboratório da Cidade, a organização executora do projeto e a organização parceira responsável pela gestão financeira dos recursos. A entidade parceira atuará exclusivamente como responsável pelo recebimento, administração e repasse financeiro dos recursos, não assumindo atribuições relativas à execução técnica das atividades propostas.



9. Valor disponibilizado e gestão do recurso financeiro

Para esta chamada, o valor máximo por projeto será de até R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Serão selecionadas até 4 propostas, conforme o limite orçamentário total disponível.

As organizações selecionadas firmarão contrato com o Laboratório da Cidade, responsável pela gestão e acompanhamento dos recursos. Durante a execução, as organizações e coletivos poderão acionar a equipe do Laboratório da Cidade sempre que necessário, por meio do e-mail contato@labdacidade.org, especialmente em casos de dúvidas ou necessidade de ajustes no plano de trabalho.

Os recursos serão, por regra, liberados em três parcelas, conforme o cronograma abaixo. No entanto, os projetos serão analisados caso a caso e, de acordo com suas especificidades e cronograma de execução, o número de parcelas e os percentuais de desembolso poderão ser ajustados pelo Laboratório da Cidade.

- I. **1ª parcela (45%):** na assinatura do contrato;
- II. **2ª parcela (50%):** após a aprovação do Relatório Parcial de Atividades e Financeiro;
- III. **3ª parcela (5%):** após a aprovação do Relatório Final.

Os relatórios parciais deverão ser apresentados entre o 3º e o 6º mês de execução, conforme o cronograma de cada projeto.

A liberação dos recursos seguirá os seguintes regimes:

- I. 1ª e 2ª parcelas: adiantamento;
- II. 3ª parcela: ressarcimento, condicionada à aprovação da prestação de contas final pelo Laboratório da Cidade.

10. Prazo do projeto

Os projetos deverão ser executados no período mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 12 (doze) meses.



11. Itens financiáveis

Para ser considerado financiável, o item deve ser essencial para a execução das atividades e o alcance dos objetivos do projeto. Abaixo, apresentamos as categorias de despesas permitidas, acompanhadas de exemplos práticos para cada uma:

- I. Aquisição de bens móveis;
- II. Consultoria para estudos e projetos;
- III. Capacitação;
- IV. Pagamento a pessoal contratado por prazo determinado;
- V. Despesas administrativas, limitadas a até 15% do valor total do projeto. Exemplos: aluguel de salas, contas de telefone, contas de água, energia, entre outras;
- VI. Itens considerados essenciais para a consecução dos objetivos propostos pelo projeto.

Observação importante: despesas com construção e reforma serão aceitas somente quando a organização proponente puder comprovar a titularidade ou posse legal do imóvel onde a obra será realizada.

12. Itens não financiáveis

Não serão permitidas despesas que não estejam diretamente vinculadas ao objeto do projeto ou que contrariem os princípios da legislação aplicável. Os recursos devem ser rigorosamente aplicados nas ações previstas, sendo vedada a sua utilização para as finalidades descritas a seguir:

- I. Finalidade diversa da contratada, incluindo gastos que não tenham relação direta com as atividades, metas e objetivos estabelecidos no plano de trabalho ou no termo de parceria. Exemplos: manutenção geral da instituição não vinculada à execução do projeto; cobertura de déficits ou emergências institucionais; remanejamento de recursos para outras atividades ou projetos sem autorização prévia;
- II. Aquisição de bens de custo elevado ou de caráter permanente que não sejam essenciais para o projeto. Exemplos: Compra de veículos automotores; aquisição de imóveis ou terrenos; compra de equipamentos de grande porte; realização de obras de infraestrutura pesada;
- III. Ações vinculadas a partidos políticos, campanhas ou processos eleitorais. Exemplos: Financiamento de candidaturas; realização de eventos

partidários; produção de materiais de campanha política; doações a comitês eleitorais;

- IV. Despesas Retroativas ou Fora da Vigência. Gastos realizados em período diverso do autorizado no instrumento de parceria.

13. Critérios para avaliação das propostas


De modo geral, as propostas submetidas aos editais vinculados ao Programa serão avaliadas a partir de critérios relacionados ao alinhamento com as diretrizes e objetivos da chamada, à consistência técnica e financeira das propostas, ao seu grau de inovação, à aplicabilidade prática das ações propostas e ao potencial de contribuição para os desafios socioambientais e climáticos abordados pelo Programa.

Os critérios de avaliação poderão ter caráter eliminatório ou classificatório, e o Comitê de avaliação adotará os seguintes critérios e respectivas pontuações, totalizando até 100 pontos:

Critério de avaliação	Pontuação
A - Adequação da proposta ao contexto do edital, especialmente no âmbito territorial e socioambiental	0 a 20
B - Viabilidade técnica, operacional e financeira da proposta	0 a 20
C - Potencial de inovação metodológica ou tecnológica	0 a 10
D - Potencial de geração de impacto	0 a 10
E - Alinhamento com a Agenda de Adaptação Climática do Laboratório da Cidade	0 a 10
F - Replicabilidade metodológica	0 a 10
G - Vinculação e atuação da organização/coletivo junto ao território	0 a 10
H - Potencial de incidência e contribuição para políticas públicas	0 a 10

Os projetos serão pontuados com base nos critérios de avaliação definidos na seção 13, com a seguinte escala de avaliação para cada critério:

- I. Para os critérios A e B: - 0 pontos: não satisfaz o critério; - 1 a 5 pontos: satisfaz de maneira insuficiente o critério; - 5.1 a 10 pontos: satisfaz



parcialmente o critério; 10.1 a 15 pontos: satisfaz de maneira conveniente o critério; - 15.1 a 20 pontos: satisfaz plenamente o critério.

- II. Para os critérios C, D, E, F, G e H: - 0 pontos: não satisfaz o critério. - 1 a 2.5 pontos: Satisfaz de forma insuficiente o critério. - 2.6 a 5 pontos: Satisfaz parcialmente o critério. - 5.1 a 7.5 pontos: Satisfaz de maneira conveniente o critério. - 7.6 a 10 pontos: satisfaz plenamente o critério.
- III. Critério de Desempate: na eventualidade de um empate na nota final, serão escolhidos os projetos que obtiverem a pontuação mais elevada, com base nos critérios A e B, seguindo a respectiva ordem de análise.

O Edital poderá prever etapas de ajustes, adequação ou aprimoramento das propostas após o processo de seleção.

14. Comissão de Avaliação

A seleção dos projetos caberá unicamente ao Comitê de Avaliação formado por representantes do Laboratório da Cidade e seus parceiros.

15. Processo de seleção

Os projetos serão analisados seguindo o seguinte roteiro:

- I. Análise Inicial – Eliminatório;
- II. Análise de Coerência da Proposta, conforme os critérios de avaliação apresentados acima – Classificatório;
- III. Análise pelo Comitê de Avaliação – Classificatório.

16. Divulgação do resultado final

O resultado final do concurso será anunciado de acordo com o cronograma estipulado neste Edital, através de publicação no site oficial do Laboratório da Cidade (www.labdacidade.org) e em suas plataformas de mídia social (@labdacidade no Instagram).

Na eventualidade de uma extensão do prazo para a divulgação, a data revisada será anunciada nas redes oficiais do Laboratório da Cidade.



17. Assinatura do Contrato

Todas as organizações selecionadas serão informadas da aprovação do projeto e receberão documentação para a assinatura do contrato, que deverá ocorrer em acordo com o estabelecido no cronograma de ações, item 20.

Em caso de os selecionados não concluírem o processo de assinatura do contrato dentro das exigências e dos prazos estabelecidos, serão convocados os projetos seguintes da lista, por meio de segunda chamada, visando ao atendimento do total de projetos estabelecido neste Edital.

18. Relatórios técnicos, financeiros e prestação de contas

Relatório Intermediário/Parcial: Para que o recurso da 2ª parcela seja desembolsado, a entidade deverá realizar a prestação de contas da 1ª parcela, com a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, a qual será analisada de acordo com ações, despesas, prazos e custos aprovados no projeto, salvo eventuais alterações aprovadas.


Os Relatórios Parciais de Atividades e Financeiros devem estar previstos para entrega entre o 3º e o 6º mês de execução, conforme o cronograma de cada projeto. As prestações de contas deverão apresentar cópia das notas fiscais de gastos acima de R\$ 800,00 (oitocentos reais) da seguinte maneira:

- I. Emitidas em nome da entidade;
- II. Valor e descrição do pagamento;
- III. Data de emissão do documento;
- IV. Órgão emissor do documento.

Relatório Final: Deverá conter a plena execução dos projetos e de suas atividades, bem como os gastos referentes à 2ª parcela (45%). O Relatório Final deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após o término do projeto.

19. Capacitação, monitoramento do projeto e atuação em rede

Ficam estabelecidos os seguintes critérios para capacitação, monitoramento e avaliação do projeto:

- 
- I. Capacitação: Todas as organizações selecionadas deverão indicar uma pessoa para participar dos ciclos de oficinas previstos para acontecer entre julho e dezembro de 2026. Além da participação, cada organização deverá garantir aproveitamento mínimo de 80% nas atividades formativas previstas no âmbito do Programa.
 - II. Monitoramento e atuação em rede: Após a seleção das propostas encaminhadas ao Laboratório da Cidade, os projetos selecionados deverão atuar em rede com as demais organizações por meio de seu coordenador, integrando o conjunto de 4 organizações. Para isso, as organizações participarão de eventos periódicos organizados pelo Laboratório da Cidade.

20. Cronograma

Inscrições	22/05/2026 a de 21/06/2026
Seleção dos projetos	22/06/2026 a 30/06/2026
Divulgação dos resultados	01/07/2026
Formalização do apoio	02/07/2026 a 10/07/2026
Início das atividades	13/07/2026

21. Disposições finais

Além do recurso financeiro oferecido, as organizações selecionadas terão acesso à Casa da Cidade, espaço do Laboratório da Cidade destinado à realização de reuniões, eventos e encontros coletivos. Essa estrutura busca apoiar o desenvolvimento das atividades previstas, proporcionando um ambiente colaborativo de articulação e fortalecimento institucional.

Por meio da participação no Edital II, fica estritamente proibido qualquer comportamento discriminatório, misógino ou racista em relação aos participantes deste processo, em qualquer meio de comunicação. Da mesma maneira, todos os comportamentos que possam prejudicar a imagem dos participantes ou do Laboratório da Cidade serão evitados.

Retificações e erratas referentes a este edital ou outros conteúdos relacionados serão prontamente publicados no site do Laboratório da Cidade.

Anexo 1

Marcos Conceituais

O Programa será orientado pelas seguintes diretrizes:

A) Adaptação Climática na Amazônia Urbana

De modo geral, a adaptação climática pode ser compreendida como o conjunto de ajustes nos sistemas ambientais, sociais e econômicos em resposta a estímulos climáticos reais ou esperados, bem como aos seus efeitos e impactos (Doria et al., 2009). Nessa perspectiva, é fundamental reconhecer que os efeitos das mudanças climáticas não se distribuem de forma homogênea, afetando de maneira mais intensa populações historicamente vulnerabilizadas, o que reforça a importância de que os processos de adaptação sejam baseados no princípio de justiça socioambiental.

No contexto urbano amazônico, marcado por profundas desigualdades socioespaciais e por uma forte interdependência entre dinâmicas sociais e ambientais, o Laboratório da Cidade entende a adaptação climática como um processo coletivo de reorganização da vida urbana. Esse processo deve se basear na valorização e na integração de pessoas, cidade e ecossistemas, bem como no reconhecimento da crise climática como um desafio que ultrapassa a dimensão ambiental, assumindo também um sentido social, histórico e político.

B) Adaptação territorialmente situada

As iniciativas apoiadas deverão partir das realidades socioterritoriais dos territórios amazônicos, reconhecendo que as soluções devem se adaptar ao território, e não o contrário.

C) Boa adaptação climática

Uma adaptação climática bem-sucedida pode ser entendida como aquela capaz de reduzir riscos e vulnerabilidades associados às mudanças climáticas a níveis aceitáveis, sem comprometer a sustentabilidade econômica, social e ambiental (Doria et al., 2009). Esse conceito também implica o reconhecimento da possibilidade de “maladaptação”, ou seja, intervenções que, ainda que eficazes em determinado contexto, podem ampliar vulnerabilidades, gerar novos riscos ou aprofundar desigualdades sociais e territoriais (Barnett, 2010; Magnan, 2016). Nesse sentido, evitar a má adaptação exige abordagens integradas, que considerem a complexidade dos territórios e articulem dimensões sociais, ambientais e institucionais.

A partir desse entendimento, o Laboratório da Cidade orienta que as propostas apoiadas incorporem princípios de boa adaptação, quando couber, evitando medidas que agravem desigualdades, aumentem vulnerabilidades ou gerem impactos socioambientais negativos. Espera-se que as iniciativas contribuam para respostas que, ainda que possam ser incrementais, apontem para transformações mais

estruturantes, fortalecendo a capacidade dos territórios de enfrentar os riscos climáticos no longo prazo.

D) Replicabilidade metodológica

No âmbito deste edital, a replicabilidade não se refere à simples reprodução de modelos padronizados ou à transferência mecânica de tecnologias, mas a um processo de circulação de princípios, estratégias e aprendizados que podem ser reinterpretados e adaptados a diferentes contextos.

Trata-se da capacidade de construir soluções situadas a partir dos elementos ecológicos, sociais e culturais de cada território, por meio de alianças entre sociedade civil, comunidades e poder público. Nesse sentido, replicar significa inspirar, adaptar e recombinar experiências, especialmente no diálogo entre contextos do Sul Global, fortalecendo redes entre cidades amazônicas e outros territórios tropicais e promovendo referências abertas e transformáveis, em contraposição a modelos rígidos e descontextualizados.

Neste sentido, incentiva-se a apresentação de propostas que contemplem, entre outras possibilidades, projetos-piloto, campanhas de incidência e mobilização social, ações formativas e eventos culturais, para além de formatos centrados exclusivamente em entregas documentais ou registros audiovisuais.

Programa

nós

Ideias e Práticas na
Amazônia Urbana

Realização



Apoio

